



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.385, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015**

Altera o artigo 2º da Lei nº 3.072, de 15 de maio de 2013, que autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar por doação, área localizada no loteamento "Terras Altas do Sol" e dá outras providências.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei nº 3.072, de 15 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:


"Art. 2º - ...

§1º - ...

§2º - As despesas decorrentes dos Projetos de Engenharia para construção do Prédio de que trata o *caput* deste artigo correrão as despesas do Município, e serão suportadas por conta de dotações próprias".

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de outubro de 2015.

  
**Armando Rossafa Garcia**  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Antonio Elpidio Prado**  
Secretário de Administração